



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3297 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, associação pública na forma de consórcio público de direito público, CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 633, Jardim Santana, CEP: 13.478-580, NOS TERMOS DA PRESENTE Lei e a repassar montante correspondente à título da Taxa de Regulação e Fiscalização do SERVIÇO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, de acordo com Plano de Trabalho a ser apresentado pela ARES-PCJ.

Art. 2º - Para a plena execução da autorização legislativa, deverá ser firmado Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e o Município de Paraibuna, cabendo a Agência Reguladora prestar contas ao Município, nos prazos regulamentares, de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paraibuna, 16 de abril de 2021.



VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 08/2021 - de autoria do Poder Executivo)



Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Daír Aparecida Santos Araujo

Assessora da Secretaria de Gabinete